



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 85/2022

Autoria: Executivo Municipal

Assunto: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana para o exercício financeiro de 2023.

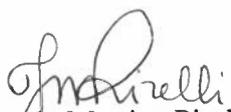
PARECER

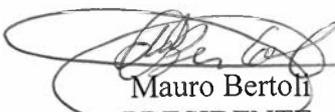
À apreciação desta Comissão de Justiça Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº 85/2022, de autoria do Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana para o exercício financeiro de 2023.

Fundamentado nos dispositivos constitucionais, o Projeto de Lei elaborado observou as orientações legais da Lei de Responsabilidade Fiscal e normas gerais do direito financeiro, compreendendo o Orçamento Fiscal, Seguridade Social e de Investimentos, referente aos poderes do Município e seus Fundos, Órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo poder público. Vale destacar, que o orçamento público é um dos instrumentos de planejamento fundamental das finanças públicas, que discrimina a estimativa de receitas e a fixação de despesas que deverão ser realizadas dentro de um exercício financeiro, de forma integrada com as demais peças orçamentárias, com a finalidade de ofertar à entrega de bens e serviços a sociedade, como também proporcionar o controle fiscal e transparência dos atos da administração pública. A proposta estipulada, compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA 2022-2025), estima-se que os ingressos nas receitas orçamentárias do Executivo Municipal serão de R\$ 481.185.368,51 (quatrocentos e oitenta e um milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), com a justa fixação nas despesas, observando um crescimento nominal de aproximadamente 6,85%, em relação ao orçamento anterior. Salienta-se que a expectativa apurada na proposta, equipara as estatísticas das instituições financeiras, calculadas para o atual panorama macro econômico, os quais sinalizam um processo ainda tímido de retomada.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 03 de novembro de 2022.


Jossueia Martins Pirelli
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E ORDEM PÚBLICA

Projeto de Lei nº 85/2022

Autoria: Executivo Municipal

Assunto: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana para o exercício financeiro de 2023.

PARECER

À apreciação desta Comissão de Segurança Pública, Direitos Humanos e Ordem Pública, o Projeto de Lei nº 85/2022, de autoria do Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana para o exercício financeiro de 2023.

Fundamentado nos dispositivos constitucionais, o Projeto de Lei elaborado observou as orientações legais da Lei de Responsabilidade Fiscal e normas gerais do direito financeiro, compreendendo o Orçamento Fiscal, Seguridade Social e de Investimentos, referente aos poderes do Município e seus Fundos, Órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo poder público. Vale destacar, que o orçamento público é um dos instrumentos de planejamento fundamental das finanças públicas, que discrimina a estimativa de receitas e a fixação de despesas que deverão ser realizadas dentro de um exercício financeiro, de forma integrada com as demais peças orçamentárias, com a finalidade de ofertar à entrega de bens e serviços a sociedade, como também proporcionar o controle fiscal e transparência dos atos da administração pública. A proposta estipulada, compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA 2022-2025), estima-se que os ingressos nas receitas orçamentárias do Executivo Municipal serão de R\$ 481.185.368,51 (quatrocentos e oitenta e um milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), com a justa fixação nas despesas, observando um crescimento nominal de aproximadamente 6,85%, em relação ao orçamento anterior. Salienta-se que a expectativa apurada na proposta, equipara as estatísticas das instituições financeiras, calculadas para o atual panorama macro econômico, os quais sinalizam um processo ainda tímido de retomada.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 03 de novembro de 2022.


Tiago Cordano de Lima
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Luciano Augusto Molina Ferreira
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 85/2022

Autoria: Executivo Municipal

Assunto: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana para o exercício financeiro de 2023.

PARECER

À apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Lei nº 85/2022, de autoria do Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana para o exercício financeiro de 2023.

Fundamentado nos dispositivos constitucionais, o Projeto de Lei elaborado observou as orientações legais da Lei de Responsabilidade Fiscal e normas gerais do direito financeiro, compreendendo o Orçamento Fiscal, Seguridade Social e de Investimentos, referente aos poderes do Município e seus Fundos, Órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo poder público. Vale destacar, que o orçamento público é um dos instrumentos de planejamento fundamental das finanças públicas, que discrimina a estimativa de receitas e a fixação de despesas que deverão ser realizadas dentro de um exercício financeiro, de forma integrada com as demais peças orçamentárias, com a finalidade de ofertar à entrega de bens e serviços a sociedade, como também proporcionar o controle fiscal e transparência dos atos da administração pública. A proposta estipulada, compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA 2022-2025), estima-se que os ingressos nas receitas orçamentárias do Executivo Municipal serão de R\$ 481.185.368,51 (quatrocentos e oitenta e um milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), com a justa fixação nas despesas, observando um crescimento nominal de aproximadamente 6,85%, em relação ao orçamento anterior. Salienta-se que a expectativa apurada na proposta, equipara as estatísticas das instituições financeiras, calculadas para o atual panorama macro econômico, os quais sinalizam um processo ainda tímido de retomada.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 03 de novembro de 2022.


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO


Antonio Marques da Silva
PRESIDENTE


Jossuela Martins Pirelli
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Projeto de Lei nº 85/2022

Autoria: Executivo Municipal

Assunto: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana para o exercício financeiro de 2023.

PARECER

À apreciação desta Comissão de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, o Projeto de Lei nº 85/2022, de autoria do Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana para o exercício financeiro de 2023.

Fundamentado nos dispositivos constitucionais, o Projeto de Lei elaborado observou as orientações legais da Lei de Responsabilidade Fiscal e normas gerais do direito financeiro, compreendendo o Orçamento Fiscal, Seguridade Social e de Investimentos, referente aos poderes do Município e seus Fundos, Órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo poder público. Vale destacar, que o orçamento público é um dos instrumentos de planejamento fundamental das finanças públicas, que discrimina a estimativa de receitas e a fixação de despesas que deverão ser realizadas dentro de um exercício financeiro, de forma integrada com as demais peças orçamentárias, com a finalidade de ofertar à entrega de bens e serviços a sociedade, como também proporcionar o controle fiscal e transparência dos atos da administração pública. A proposta estipulada, compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA 2022-2025), estima-se que os ingressos nas receitas orçamentárias do Executivo Municipal serão de R\$ 481.185.368,51 (quatrocentos e oitenta e um milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), com a justa fixação nas despesas, observando um crescimento nominal de aproximadamente 6,85%, em relação ao orçamento anterior. Salienta-se que a expectativa apurada na proposta, equipara as estatísticas das instituições financeiras, calculadas para o atual panorama macro econômico, os quais sinalizam um processo ainda tímido de retomada.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 03 de novembro de 2022.


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO


Tiago Correia de Lima
PRESIDENTE


Antonio Luciano Facchiano
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei nº 85/2022

Autoria: Executivo Municipal

Assunto: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana para o exercício financeiro de 2023.

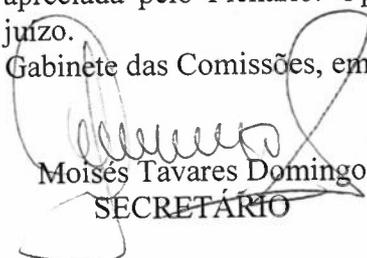
PARECER

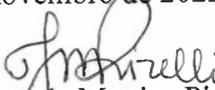
À apreciação desta Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social, o Projeto de Lei nº 85/2022, de autoria do Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana para o exercício financeiro de 2023.

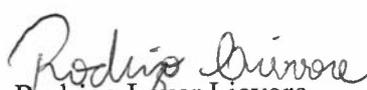
Fundamentado nos dispositivos constitucionais, o Projeto de Lei elaborado observou as orientações legais da Lei de Responsabilidade Fiscal e normas gerais do direito financeiro, compreendendo o Orçamento Fiscal, Seguridade Social e de Investimentos, referente aos poderes do Município e seus Fundos, Órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo poder público. Vale destacar, que o orçamento público é um dos instrumentos de planejamento fundamental das finanças públicas, que discrimina a estimativa de receitas e a fixação de despesas que deverão ser realizadas dentro de um exercício financeiro, de forma integrada com as demais peças orçamentárias, com a finalidade de ofertar à entrega de bens e serviços a sociedade, como também proporcionar o controle fiscal e transparência dos atos da administração pública. A proposta estipulada, compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA 2022-2025), estima-se que os ingressos nas receitas orçamentárias do Executivo Municipal serão de R\$ 481.185.368,51 (quatrocentos e oitenta e um milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), com a justa fixação nas despesas, observando um crescimento nominal de aproximadamente 6,85%, em relação ao orçamento anterior. Salienta-se que a expectativa apurada na proposta, equipara as estatísticas das instituições financeiras, calculadas para o atual panorama macro econômico, os quais sinalizam um processo ainda tímido de retomada.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 03 de novembro de 2022.


Moisés Tavares Domingos
SECRETÁRIO


Jossuela Martins Pirelli
PRESIDENTE


Rodrigo Lauer Lievore
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE ECOLOGIA, PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, FAUNA E FLORA

Projeto de Lei nº 85/2022

Autoria: Executivo Municipal

Assunto: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana para o exercício financeiro de 2023.

PARECER

À apreciação desta Comissão de Ecologia, Proteção ao Meio Ambiente, Fauna e Flora, o Projeto de Lei nº 85/2022, de autoria do Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana para o exercício financeiro de 2023.

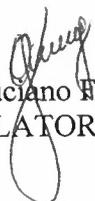
Fundamentado nos dispositivos constitucionais, o Projeto de Lei elaborado observou as orientações legais da Lei de Responsabilidade Fiscal e normas gerais do direito financeiro, compreendendo o Orçamento Fiscal, Seguridade Social e de Investimentos, referente aos poderes do Município e seus Fundos, Órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo poder público. Vale destacar, que o orçamento público é um dos instrumentos de planejamento fundamental das finanças públicas, que discrimina a estimativa de receitas e a fixação de despesas que deverão ser realizadas dentro de um exercício financeiro, de forma integrada com as demais peças orçamentárias, com a finalidade de ofertar à entrega de bens e serviços a sociedade, como também proporcionar o controle fiscal e transparência dos atos da administração pública. A proposta estipulada, compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA 2022-2025), estima-se que os ingressos nas receitas orçamentárias do Executivo Municipal serão de R\$ 481.185.368,51 (quatrocentos e oitenta e um milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), com a justa fixação nas despesas, observando um crescimento nominal de aproximadamente 6,85%, em relação ao orçamento anterior. Salienta-se que a expectativa apurada na proposta, equipara as estatísticas das instituições financeiras, calculadas para o atual panorama macro econômico, os quais sinalizam um processo ainda tímido de retomada.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 03 de novembro de 2022.


Jossuêla Martins Pirelli
SECRETÁRIA

Antonio Garcia
PRESIDENTE


Antonio Luciano Facchiano
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO

Projeto de Lei nº 85/2022

Autoria: Executivo Municipal

Assunto: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana para o exercício financeiro de 2023.

PARECER

À apreciação desta Comissão de Obras, Serviços públicos, Transporte, Urbanismo e Habitação, o Projeto de Lei nº 85/2022, de autoria do Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana para o exercício financeiro de 2023.

Fundamentado nos dispositivos constitucionais, o Projeto de Lei elaborado observou as orientações legais da Lei de Responsabilidade Fiscal e normas gerais do direito financeiro, compreendendo o Orçamento Fiscal, Seguridade Social e de Investimentos, referente aos poderes do Município e seus Fundos, Órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo poder público. Vale destacar, que o orçamento público é um dos instrumentos de planejamento fundamental das finanças públicas, que discrimina a estimativa de receitas e a fixação de despesas que deverão ser realizadas dentro de um exercício financeiro, de forma integrada com as demais peças orçamentárias, com a finalidade de ofertar à entrega de bens e serviços a sociedade, como também proporcionar o controle fiscal e transparência dos atos da administração pública. A proposta estipulada, compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA 2022-2025), estima-se que os ingressos nas receitas orçamentárias do Executivo Municipal serão de R\$ 481.185.368,51 (quatrocentos e oitenta e um milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), com a justa fixação nas despesas, observando um crescimento nominal de aproximadamente 6,85%, em relação ao orçamento anterior. Salienta-se que a expectativa apurada na proposta, equipara as estatísticas das instituições financeiras, calculadas para o atual panorama macro econômico, os quais sinalizam um processo ainda tímido de retomada.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 03 de novembro de 2022.


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO


Antonio Luciano Facchiano
PRESIDENTE


Antonio Marques da Silva
RELATOR